



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

DECRETO Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto n. 27 de 06 de março de 2021, o qual decreta estado de calamidade pública e estabelece protocolos sanitários gerais e setorializados de funcionamento de atividades para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Viamão, alterando o inciso I do artigo 8º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 8º. do Decreto n. 27, de 06 de março de 2021, com a seguinte redação:

Art. 8º.

I – teto de lotação máximo de 25% dos trabalhadores, com atendimento exclusivo de tel entrega, pegue e leve, e Drive-Thru, vedado atendimento ao público no interior dos estabelecimentos;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 11 de março de 2021.

Valdir Bonatto,
Prefeito de Viamão.

Bárbara Leme da Silva
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se.